Artigo 27 do código penal militar: servidores e sua função na justiça militar

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 31/10/2026

O artigo 27 do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969) define os servidores da Justiça Militar, sujeitando-os a crimes próprios pela violação dos deveres funcionais, com penas que incluem detenção e sanções administrativas, e reflexos diretos na carreira como perda de patente, exclusão e estabilidade disciplinar.

Responder a um Inquérito Policial Militar (IPM) ou enfrentar acusação na Justiça Militar implica desafios singulares, pois o impacto não recai apenas sobre a liberdade individual, mas também sobre a estabilidade e a carreira do militar. O **artigo 27 do Código Penal Militar** esclarece quem são os servidores da Justiça Militar, incluindo juízes, servidores públicos e auxiliares, definindo o papel fundamental desses agentes na persecução penal castrense.

Compreender a função desses servidores, seus deveres e limites legais é indispensável para garantir o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal no âmbito militar. A atuação especializada da Ademilson CS Advocacia oferece suporte robusto, orientando militares e familiares sobre os direitos e estratégias defensivas eficazes perante os Conselhos de Justiça e Auditorias Militares.

conceito e enquadramento legal do artigo 27 no Código Penal Militar

O **artigo 27 do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969)** estabelece quem são considerados servidores da Justiça Militar, incluindo oficiais, praças e demais agentes que atuam diretamente no âmbito da administração judicial castrense. Essa previsão é fundamental para delimitar a competência da Justiça Militar e assegurar a hierarquia e a disciplina que norteiam as Forças Armadas e Forças Auxiliares.

Na estrutura dogmática do Direito Penal Militar, a definição dos servidores da Justiça Militar influencia diretamente na aplicação das normas penais a esses agentes, considerando sua posição funcional e os deveres específicos de sua função. O artigo 27 insere esses servidores no rol dos sujeitos que devem respeitar rigorosamente os preceitos penais militares, sob pena de sanções que podem afetar não apenas sua liberdade, mas também sua estabilidade e progresso na carreira.

Enquadramento Legal e Natureza Jurídica

O dispositivo legal do **artigo 27 do CPM** está alinhado com as disposições do **artigo 9º do mesmo código** e com as atualizações trazidas pela Lei nº 13.491/2017, que ampliaram e qualificaram o conceito de crime militar, especialmente em relação aos crimes próprios e impróprios. Assim:

- **Crime militar próprio:** infrações praticadas exclusivamente por militares, relacionadas a deveres, hierarquia e disciplina internas;
- **Crime militar impróprio:** infrações cometidas por civis que, pela natureza da conduta, atingem a ordem militar;
- **Servidores da Justiça Militar:** agentes designados para funções judiciais e administrativas dentro da Justiça Militar, a quem são aplicáveis normas penais específicas em virtude da função e do contato direto com o sistema

punitivo militar.

Proteção e Responsabilidades dos Servidores

Os servidores da Justiça Militar ocupam posição de especial relevância por atuarem no cumprimento da ordem jurídica castrense, devendo observar o rigoroso respeito ao segredo de justiça, à imparcialidade e à legalidade formal dos procedimentos. Em contrapartida, a violação dos deveres funcionais descritos no **artigo 27 do CPM** pode configurar crime militar próprio, sujeitando o servidor às sanções previstas, que variam da advertência até a exclusão das Forças Armadas ou Auxiliares.

Esse enquadramento legal reforça o papel institucional da Justiça Militar, conferindo legitimidade e efetividade à aplicação da lei penal militar, ao mesmo tempo que delimita os direitos e garantias individuais dos servidores, em respeito aos princípios processuais penais militares.

Inter-relação com o Sistema Processual Militar

A compreensão precisa do conceito e do enquadramento legal do **artigo 27** é imprescindível para a adequada atuação em procedimentos como o Inquérito Policial Militar (IPM) e os Conselhos de Justiça, onde esses servidores exercem funções técnicas e judiciais decisivas. O reconhecimento da importância e especificidade desses agentes no processo penal militar é condição sine qua non para a manutenção da ordem, da disciplina e da justiça dentro do contexto militar.

elementos e funções dos servidores

da justiça militar no âmbito castrense

Os servidores da Justiça Militar desempenham funções essenciais para a manutenção da ordem, da disciplina e do devido processo legal no âmbito castrense, conforme previsto no **artigo 27 do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969)**. Esses agentes, que podem ser militares ou civis, exercem atribuições variadas, desde atividades administrativas até funções jurisdicionais, sempre observando o rigor e a hierarquia próprios do ambiente militar.

Elementos Constitutivos dos Servidores da Justiça Militar

- **Natureza funcional:** vinculam-se às atividades jurisdicionais ou administrativas no sistema de Justiça Militar, incluindo juízes, promotores, auxiliares de justiça e servidores administrativos.
- **Vínculo jurídico:** a relação funcional, seja de provimento efetivo ou designação temporária, que legitima o exercício das atribuições específicas no âmbito militar.
- **Obrigação de hierarquia e disciplina:** o servidor da Justiça Militar está submetido a regras castrenses rígidas, características do Direito Penal Militar, respeitando os princípios de obediência, disciplina e hierarquia.
- **Responsabilidade penal e disciplinar:** o artigo 27 coloca esses servidores sob o regime penal especial do Código Penal Militar, de modo que infrações praticadas no exercício da função podem configurar crime militar próprio.

Funções Específicas no Contexto Militar

A diversidade de funções desempenhadas por esses servidores abrange tanto o apoio aos Conselhos de Justiça e Auditorias Militares quanto a atuação direta na instrução dos processos penais militares. Entre as atribuições destacam-se:

- **Recolhimento e guarda de autos:** assegurar a integridade e o sigilo das peças processuais militares.
- **Auxílio na produção de provas:** colaborar na coleta de depoimentos, perícias e demais diligências determinadas pelas autoridades competentes.
- **Atuação em atos administrativos:** emissão de notificações, intimações e controle dos prazos legais previstos nos ritos do Inquérito Policial Militar (IPM) e dos Conselhos de Justiça.
- **Suporte à magistratura:** preparar documentos, elaborar minutas e viabilizar a sustentabilidade técnica da atuação judicial militar.

Pressupostos para a Qualificação e Implicações Práticas

A qualificação dos servidores da Justiça Militar ressalta a indispensabilidade do exercício legal e estrito das funções, sob pena de configurar abuso de poder ou prevaricação. Interpretar equivocadamente os limites legais impostos pelo **artigo 27 do CPM** pode gerar responsabilidade penal e disciplinar, agravando prejuízos funcionais, como a perda da patente ou exclusão a bem da disciplina.

O conhecimento profundo dos elementos e funções desses servidores permite que a defesa técnica identifique possibilidades de proteção funcional e estratégias processuais eficazes, especialmente no acompanhamento do Inquérito Policial Militar e durante as instruções perante os Conselhos de Justiça Militar.

implicações penais e administrativas para servidores militares e auxiliares

Os servidores militares e auxiliares da Justiça Militar estão sujeitos a um regime jurídico especial que combina responsabilidade penal e administrativa, conforme dispõe o **artigo 27 do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969)**. A violação dos deveres funcionais pode ensejar a aplicação de sanções penais específicas, cuja gravidade reflete diretamente no status profissional e na estabilidade do militar ou auxiliar.

Responsabilidade Penal Militar

O Código Penal Militar disciplina os crimes próprios praticados por servidores militares e auxiliares, abrangendo condutas que atentem contra a hierarquia, disciplina, e o regular funcionamento da Justiça Militar. São exemplos:

- **Abuso de autoridade:** atuação extrapolando os limites

legais, prejudicando direitos ou garantias processuais dos envolvidos no processo militar;
- **Prevaricação:** retardar, deixar de praticar ato de ofício ou praticá-lo contra disposição legal;
- **Corrupção passiva e ativa:** aceitar ou oferecer vantagens indevidas no âmbito das atividades judiciais militares.

Esses delitos são punidos com penas de multa, reclusão ou detenção, variando conforme o tipo penal descrito no CPM. Ademais, a jurisprudência do Superior Tribunal Militar (STM) confirma o rigor na aplicação dessas sanções para preservar a disciplina e a legitimidade do sistema judicial militar.

Implicações Administrativas e Disciplinares

Além das sanções penais, servidores militares e auxiliares estão sujeitos a procedimentos administrativos que podem culminar em medidas como advertência, suspensão, demissão, perda de patente ou exclusão a bem da disciplina. Tais penas afetam diretamente a carreira, estabilidade e direitos funcionais.

- **Advertência e suspensão:** penalidades iniciais para faltas funcionais menores;
- **Demissão e perda de patente/graduação:** medidas severas aplicadas em face de ilícitos graves;
- **Exclusão a bem da disciplina:** punição administrativa extrema, utilizada para garantir a ordem e a moralidade nas Forças Armadas e Forças Auxiliares.

Relação entre as Esferas Penal e Administrativa

Apesar de distintas, as esferas penal e administrativa se interligam na Justiça Militar, podendo o servidor responder simultaneamente em processos independentes. A atuação

eficiente da defesa técnica deve considerar essa dualidade para buscar estratégias que minimizem os impactos cumulativos, respeitando o contraditório e a presunção de inocência garantidos no rito militar.

O conhecimento aprofundado dessas implicações possibilita a orientação adequada ao servidor investigado ou denunciado, evidenciando a necessidade de atuação imediata e especializada para preservar direitos e evitar prejuízos irrecuperáveis na carreira militar.

jurisprudência do Superior Tribunal Militar e precedentes relevantes

A jurisprudência do Superior Tribunal Militar (STM) exerce papel central na interpretação e aplicação do **artigo 27 do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969)**, consolidando entendimentos que refletem a natureza especial e os rigores do Direito Penal Militar. Suas decisões uniformizam os critérios sobre a responsabilidade dos servidores da Justiça Militar e suas consequências penais e funcionais.

Súmulas e Precedentes Relevantes do STM

- **Súmula 2 do STM:** estabelece que a jurisdição militar deve ser interpretada restritivamente, limitando a competência aos crimes militares próprios e conexos, condição essencial para a aplicação do **artigo 27** aos servidores envolvidos.
- **Decisões sobre abuso de autoridade:** o STM tem reafirmado o rigor na punição de condutas que caracterizam abuso de poder no exercício das funções militares, correlacionando tais práticas à violação do **artigo 27** e à possibilidade de sanções penais e administrativas concomitantes.
- **Precedentes sobre qualificadoras e causas de aumento e diminuição de pena:** o Tribunal tem delimitado as

circunstâncias agravantes, especialmente quando as infrações comprometem a segurança institucional ou a disciplina, bem como reconhecido causas de diminuição vinculadas à atuação do servidor na preservação da hierarquia e ordem.

Orientações do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF)

O STJ e o STF, embora não sejam cortes militares, possuem precedentes que impactam a interpretação do CPM, especialmente relativos a garantias fundamentais, competência e delimitação de direitos e deveres dos servidores da Justiça Militar. Destacam-se:

- **Princípio da legalidade e devido processo legal:** enfatizado em decisões que reforçam a necessidade de observância rigorosa dos direitos individuais no âmbito do processo penal militar;
- **Limites da jurisdição militar:** em consonância com a súmula 2 do STM, as cortes superiores orientam sobre a interpretação restritiva da competência militar, evitando violações de direitos em face da esfera cível ou penal comum;
- **Direito ao contraditório e ampla defesa:** precedentes que sustentam a imprescindibilidade desses princípios para assegurar a validade das decisões tomadas contra servidores militares e auxiliares.

Consequências Práticas para a Atuação da Defesa Técnica

O conhecimento aprofundado da jurisprudência consolidada pelo STM e demais tribunais superiores permite ao advogado militar ajustar suas teses defensivas, antecipar argumentos contrários e navegar com segurança pelo rito do Inquérito Policial

Militar e julgamentos nos Conselhos de Justiça.

A observância das decisões vinculantes favorece a proteção dos direitos dos servidores, robustecendo a atuação em casos que envolvam imputações de crimes militares sob o **artigo 27 do CPM**, minimizando riscos de sanções penais e administrativas severas.

estratégias de atuação da defesa criminal em casos envolvendo servidores da justiça militar

A atuação da defesa criminal em casos que envolvem servidores da Justiça Militar requer abordagem especializada e estratégica, pautada pela compreensão aprofundada do **artigo 27 do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969)** e do rito próprio do sistema castrense. A defesa deve se antecipar aos riscos funcionais e penais, garantindo ampla defesa e contraditório durante todas as fases do processo.

Atuação no Inquérito Policial Militar (IPM)

No IPM, fase investigatória essencial, a presença imediata e técnica da defesa é imprescindível para:

- Garantir o direito ao sigilo profissional e à privacidade das diligências;
- Requerer diligências necessárias à comprovação da inocência ou mitigação de responsabilidades;
- Analisar a legalidade dos atos investigativos, prevenindo nulidades e abusos de autoridade;
- Orientar o cliente sobre seus direitos e deveres durante a investigação, evitando autoincriminação.

Atuação perante os Conselhos de Justiça Militar

Durante as sessões de julgamento dos Conselhos de Justiça, a defesa deve empregar estratégias que valorizem a técnica jurídica e o conhecimento prático do ambiente militar, tais como:

- Pleitear a observância rigorosa do contraditório e da ampla defesa;
- Apresentar provas testemunhais, documentos e perícias robustas;
- Interpor incidentes processuais cabíveis para resguardar direitos;
- Argumentar com base na jurisprudência consolidada do Superior Tribunal Militar (STM) e demais tribunais superiores.

Impugnação e Recursos

A defesa deve estar preparada para interpor recursos eficazes, incluindo:

- Recurso hierárquico ao Conselho Superior Militar;
- Apelação ou revisão criminal em face de decisões condenatórias;
- Habeas corpus para proteção imediata contra atos ilegais ou abusos;
- Pedidos de nulidade em virtude de irregularidades procedimentais.

Foco em Teses Defensivas e Direitos Fundamentais

Destaca-se a importância da análise meticulosa dos elementos materiais e subjetivos do crime, sempre buscando causas excludentes de culpabilidade ou autoria, eventual ausência de

dolo e improcedência da imputação. Além disso, a defesa deve assegurar o respeito aos direitos fundamentais do acusado, como a presunção de inocência, ampla defesa e devido processo legal, princípios garantidos até mesmo no regime especial do Direito Penal Militar.

Essa atuação integrada e técnica incrementa consideravelmente as chances de êxito na defesa de servidores da Justiça Militar, preservando não apenas a liberdade, mas também a carreira e a dignidade do militar ou auxiliar investigado.

a importância do patrocínio especializado na justiça militar para resguardar sua carreira

O **Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969)** impõe um rigor específico e intransigente ao trato das infrações penais castrenses, onde a condenação traz consequências imediatas e severas, como a perda da patente, exclusão das Forças Armadas e fragilização da estabilidade funcional. Essa realidade demanda uma defesa técnica minuciosa, que compreenda profundamente os princípios da hierarquia e da disciplina militares.

Qualquer falha na condução do processo, especialmente na fase do Inquérito Policial Militar (IPM), pode ocasionar prejuízos irreparáveis à carreira do militar, além do impacto pessoal e familiar. A atuação precisa, preventiva e reativa, pautada por conhecimento técnico e experiência prática, é indispensável para assegurar a ampla defesa e o contraditório, fundamentos inscritos no ordenamento jurídico.

Militares da ativa, da reserva ou seus familiares que estejam enfrentando investigação, denúncia ou acusação devem buscar orientação imediatamente para evitar decisões precipitadas ou abusivas. Realizar uma consulta com um advogado especialista

em direito penal militar garante o acompanhamento rigoroso e a defesa eficaz, atuando junto aos Conselhos de Justiça e Auditorias Militares.

A proteção da carreira, da liberdade e da dignidade funcional depende da escolha de uma defesa criminal militar atuante, experiente e dedicada, como a oferecida pela Ademilson CS Advocacia, referência na segurança jurídica para servidores e operadores da Justiça Militar.

FAQ – Dúvidas frequentes sobre o artigo 27 do Código Penal Militar e Justiça Militar

Qual é a função dos servidores da Justiça Militar conforme o artigo 27 do CPM?

O artigo 27 do Código Penal Militar define os servidores da Justiça Militar como aqueles que exercem atividades judiciais, administrativas ou auxiliares no âmbito da Justiça Militar. Eles atuam na instrução e julgamento de crimes militares, garantindo a legalidade, hierarquia e disciplina previstas no sistema penal militar. Sua função é essencial para o funcionamento e a legitimidade da Justiça Militar.

Como o crime militar se diferencia no contexto dos servidores da Justiça Militar?

Os servidores da Justiça Militar estão sujeitos a crimes militares próprios, especialmente relacionados ao exercício irregular de suas funções, como abuso de autoridade e prevaricação. A legislação penal castrense aplica-se rigorosamente, buscando preservar a disciplina e a hierarquia. As infrações praticadas no desempenho da função são

processadas segundo o rito militar, com penas que podem incluir detenção e sanções funcionais.

Quais são as consequências penais e administrativas para servidores militares que cometem infrações?

Além da responsabilização penal militar, que inclui detenção e multas, servidores podem sofrer punições administrativas previstas no regulamento disciplinar, como advertência, suspensão, perda de patente ou exclusão a bem da disciplina. Essas sanções afetam diretamente a carreira, podendo resultar em perda da estabilidade e impedimento de progressão funcional, refletindo a gravidade da conduta para a organização militar.

Como ocorre o julgamento dos servidores da Justiça Militar nos Conselhos de Justiça?

O julgamento se dá por meio de Conselhos de Justiça Militar, compostos por juízes togados e conselheiros militares. Praças são julgadas pelo Conselho Permanente de Justiça, e oficiais, pelo Conselho Especial de Justiça. O rito é célere, respeitando garantias constitucionais, com ampla defesa e contraditório, e segue procedimento técnico próprio, conforme o Código de Processo Penal Militar.

Qual a importância da defesa técnica especializada para servidores investigados na Justiça Militar?

A defesa técnica especializada é crucial para assegurar o exercício de direitos fundamentais, identificar nulidades procedimentais, apresentar provas favoráveis e sustentar causas justificadoras ou excludentes de culpabilidade. No

âmbito do IPM e do Conselho de Justiça, a atuação do advogado evita condenações precipitadas e promove uma análise rigorosa do caso, resguardando a carreira e a dignidade do servidor.

O que caracteriza o Inquérito Policial Militar e qual seu papel na persecução penal militar?

O Inquérito Policial Militar (IPM) é a fase investigativa preliminar instaurada para apurar fatos e coletar provas sobre crimes militares. Ele é conduzido por autoridade policial militar e reúne elementos que fundamentam eventual denúncia ou arquivamento. Sua condução rigorosa é essencial para garantir o devido processo legal, proteger direitos e orientar a defesa desde o início da persecução penal.

Fale com um especialista